



azambuja  
A evolução é natural

## EDITAL N.º 9/2012

**JOAQUIM ANTONIO SOUSA NEVES RAMOS**, Presidente da Camara Municipal de Azambuja, torna público que a Assembleia Municipal de Azambuja, por deliberação de 15 de Dezembro de 2011, aprovou a prorrogação dos prazos previstos no âmbito do procedimento de controlo prévio especial e transitório aplicável à legalização de obras realizadas sem licenciamento, aprovado por deliberação deste órgão de 24 de Fevereiro de 2011, na sequência da proposta n.º 14/P/2011 aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 1 de Fevereiro de 2011, nos seguintes termos:

- a) O prazo previsto no n.º 1 da referida proposta, para a apresentação de pedidos de legalização de obras de edificação realizadas sem licenciamento, no âmbito do referido procedimento de controlo prévio especial e transitório, é prorrogado até ao dia **30 de Junho de 2012**;
- b) O prazo previsto no n.º 5 da referida proposta, para dar entrada do pedido e autorização de utilização subsequente ao pedido de legalização referido na alínea anterior, é prorrogado até ao dia **30 de Setembro de 2012**;

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos habituais.

Paços do Município de Azambuja, 12 de Janeiro de 2012.

O Presidente da Câmara

Joaquim António Sousa Neves Ramos (Dr.)

